



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.140, DE 12/03/1979

Aprova assinatura de convênio com a Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o convênio nº 347, firmado pela Prefeitura com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, em 6.4.78, para execução de projeto de Coordenação de Assistência Técnica do Ensino Municipal – PROMUNICÍPIO.

Art. 2º Ficam aprovadas as despesas realizadas pela Fazenda Municipal, decorrentes da execução do Convênio número 347.

Art. 3º As despesas provenientes da execução do Convênio, neste exercício, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de março de 1979.

**Antonio Bartolomeu
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Executivo / PL nº 1.042 de 1.979

- Publicada em: 12/03/1979